



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LEILÃO N° 04/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, através do seu Departamento de Compras e Licitações, por força do Processo Administrativo nº 14.031/2022, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e modificações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98, torna público que, no local, datas e horários indicados no Item 01, serão levados á venda em Leilão Público *veículos em estado de sucata pertencentes ao Município de Presidente Prudente (avaliados pela comissão de avaliação nomeada pela Portaria 864/2022, SECAD)*, mediante as seguintes condições:

Faz parte integrante deste edital:

- a) **Laudo de avaliação**
- b) **relação dos veículos a serem alienados**
- c) **foto dos equipamentos**

01 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO.

1.1 – Local para informações acerca do pleito licitatório: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, sito à Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro, **Departamento de Compras e Licitações**;

1.2 - Local de realização do Leilão: Departamento de Compras e Licitações, Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro;

1.2 - Data: 16 de janeiro de 2023

**1.3 - Horário: encerramento: às 14:00 horas
abertura: às 14:15 horas**

02 - DO OBJETO

2.1 - O objeto em licitação corresponde à alienação de bens materiais, correspondente: *materiais inservíveis (veículos e sucatas de veículos)*, os quais poderão ser vistoriados

mediante prévio contato com o Departamento de Patrimônio, Secretaria Municipal de Administração, através do telefone ((18) 3909 4432) com Luciano, ou Leiloeiro Oficial.

2.1.1 – Definido, conforme segue:

DESCRIÇÃO	LOTE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
<i>Sucatas de Tratores</i>	<i>1</i>	<i>11</i>	<i>Constante do laudo de avaliação</i>	<i>105.000,00</i>
<i>Sucatas de veículos</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>Constante do laudo de avaliação</i>	<i>17.700,00</i>
<i>Veículos</i>	<i>3</i>	<i>1</i>	<i>Constante do laudo de avaliação</i>	<i>25.000,00</i>
<i>Veículos</i>	<i>4</i>	<i>1</i>	<i>Constante do laudo de avaliação</i>	<i>15.500,00</i>
<i>Veículos</i>	<i>5</i>	<i>1</i>	<i>Constante do laudo de avaliação</i>	<i>17.500,00</i>
<i>Veículos</i>	<i>6</i>	<i>1</i>	<i>Constante do laudo de avaliação</i>	<i>17.500,00</i>
<i>Veículos</i>	<i>7</i>	<i>1</i>	<i>Constante do laudo de avaliação</i>	<i>22.000,00</i>
<i>Veículos</i>	<i>8</i>	<i>1</i>	<i>Constante do laudo de avaliação</i>	<i>25.000,00</i>

*Solicitamos ainda que no item 2.2 – Para efeito de ofertas e arrematação, os bens (sucatas e veículos) serão apregoados em **LOTES ÚNICO (Para sucatas) e LOTES INDIVIDUAIS (Para veículos)**, com valor mínimo de avaliação, consoante DO LAUDO DE AVALIAÇÃO.*

Todos os bens estarão aptos para visitaç o no Parque de Obras do Munic pio.

2.2 – *Para efeito de ofertas e arrematação, os bens (sucatas e veículos) serão apregoados em **LOTE ÚNICO (Para sucatas) e LOTES INDIVIDUAIS (Para veículos)**, com valor mínimo de avaliação, consoante **DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**;*

2.3 - Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado em que se encontram, pressupondo-se tenha sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;

2.4 – O interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para visitaç o ao local de armazenamento, sendo necess rio agendamento pr vio por meio do telefone (18) 3902 4432 (Departamento de Patrim nio, att. Sr. Luciano).

03 - DOS PARTICIPANTES E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - O Leil o ser  aberto ao p blico em geral, sejam pessoas f sicas ou jur dicas, vedada a participa o de funcion rios e servidores em exerc cio na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, seja na Administra o Direta ou Indireta e pessoa jur dica de direito privado sob controle do Poder P blico, bem como menores de 18 (dezoito) anos n o emancipados;

3.2 - No ato da arremata o dever o ser apresentados pelos interessados, sob pena de nulidade do lance, os seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Comprovante de Inscri o Estadual e do CNPJ se pessoa jur dica;
- b) Cart o de Identifica o do CPF se pessoa f sica;
- c) Documento de Identidade;
- d) Instrumento de Procura o, quando representante legal do arrematante;
- e) Comprovante de emancipa o, quando se tratar de menor de 18 (dezoito) anos emancipado;

3.3 - Os documentos explicitados nos subitens acima dever o ser exibidos no original ou atrav s de c pia leg vel e em boa forma, autenticada em Cart rio competente;

3.4 - Depois de examinados e anotados, ser o os documentos devolvidos no Ato.

04 - DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO E DOS LANCES

4.1 - Os bens ser o apregoados por Leiloeiro Oficial especialmente nomeado para este fim, o qual ser  respons vel pela condu o dos trabalhos juntamente com a Equipe de Apoio;

4.2 - Os lances ser o **VERBAIS**, a partir do pre o m nimo estabelecido em LOTE ÚNICO, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta, **igual ou superior ao valor m nimo da avalia o constante do Anexo I deste edital**;

4.3 – Os bens (veículos em estado de sucata), objeto da presente licitação, serão alienados em LOTE ÚNICO, sendo que o seu arrematante deverá retirá-lo, dentro do prazo máximo de 01 (uma) semana após a homologação do Leilão na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente;

4.5 - Na sucessão de lances, **NÃO HAVERÁ diferença MÍNIMA** de valor.

05 - DO PAGAMENTO

5.1 - O valor correspondente ao lance concedido será pago à vista, da retirada do bem no Setor responsável, através da apresentação do **Termo de arrematação**, e será realizado em moeda corrente do país ou por meio de cheque visado, administrativo ou comprado, da praça da realização do evento, a favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, de emissão do próprio licitante (ou seu procurador);

5.2 - Em caso de inobservância do disposto no subitem 5.1, poderá a mercadoria, a juízo do Leiloeiro, voltar a ser apreendida.

06 - DA ENTREGA DAS MERCADORIAS

6.1 - A entrega será feita imediatamente após o pagamento da arrematação e assinatura do termo respectivo, do qual uma via será fornecida ao licitante no ato da arrematação, contra recibo do arrematante ou do seu procurador;

6.2 - A retirada e o transporte dos equipamentos correrão por conta e risco do arrematante;

6.3 - As pessoas jurídicas deverão emitir nota fiscal de entrada, no momento descrito do subitem 6.2.

07 - DA ATA

7.1 - Terminando o LEILÃO, o Leiloeiro Oficial determinará a lavratura da Ata circunstanciada, na qual figurará a mercadoria vendida, bem como a correspondente identificação, qualificação do Arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da Licitação, em especial os fatos relevantes;

7.2 - A Ata será assinada pelos membros da Equipe de Apoio, Leiloeiro Oficial e facultativamente pelos licitantes interessados que o desejarem.

08 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Antes da entrega dos produtos, a Autoridade superior poderá, em obediência ao interesse público, revogar parcial ou totalmente o LEILÃO, devendo no caso de ilegalidade anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, consoante a Lei Federal 8.666/93;

8.2 - Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência do despacho;

8.3 - Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento;

8.4 - Informações suplementares, relativamente ao evento, serão prestadas pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, nos dias úteis, durante o expediente normal de trabalho, ou pelo telefone (18) 3902 4411, 3902 4412, 3902 4456, 3902 4440, 3902 4452;

8.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 07 de dezembro de 2022.

WALNER SILVESTRE
LICITADOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES